

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 16, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

Revoga e designa Juízes de Direito e Substitutos para Comarca de Salvador e Interior do Estado da Bahia.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**D E C I D E**

Revogar e designar os Juízes de Direito e Substitutos, abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem nas seguintes unidades judiciárias da Comarca de Salvador e Interior do Estado da Bahia:

<b>MAGISTRADO/TITULARIDADE</b>	<b>COMARCA/VARA</b>
<b>ANDRÉ LUIZ SANTOS BRITTO</b> 3ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis, Comerciais e Acidentes de Trabalho da Comarca de Itabuna.	<b>GANDU</b> Vara Criminal. Revoga a designação a partir de 16/01/2023.
<b>RAFAEL BARBOSA DA CUNHA</b> Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Ipiaú.	<b>JITAÚNA</b> Revoga a designação a partir de 09/01/2023.
<b>FRANCISCO MANOEL DA COSTA NASCIMENTO</b> 4ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Salvador	<b>SALVADOR</b> Vara de Audiência de Custódia. TER EXERCÍCIO no Plantão nos dias 14/01/2023 e 15/01/2023.
<b>GEANCARLOS DE SOUZA ALMEIDA</b> 44ª Vara de Substituições da Comarca de Salvador.	<b>SALVADOR</b> 1ª Vara de Sucessões, Órfãos e Interditos. AUXILIAR de 16/01/2023 até 30/06/2023.
<b>MARIA MARTHA GÓES RODRIGUES DE MORAES</b> 15ª Vara de Substituições da Comarca de Salvador.	<b>SALVADOR</b> 4ª Vara da Fazenda Pública. AUXILIAR de 10/01/2023 até 13/01/2023.
<b>PAULO RAMALHO PESSOA DE ANDRADE CAMPOS NETO</b> 1ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Paulo Afonso.	<b>CICERO DANTAS</b> Vara Criminal TER EXERCÍCIO de 09/01/2023 até 30/06/2023.
<b>WILLIAM BOSSANELI ARAÚJO</b> 1ª Vara Criminal da Comarca de Teixeira de Freitas	<b>BOM JESUS DA LAPA</b> Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais. TER EXERCÍCIO de 09/01/2023 até 30/06/2023.
<b>WILLIAM BOSSANELI ARAÚJO</b> 1ª Vara Criminal da Comarca de Teixeira de Freitas	<b>SANTA MARIA DA VITORIA</b> Vara Criminal. TER EXERCÍCIO de 16/01/2023 até 30/06/2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 11 de janeiro de 2023.

Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 17, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

Estabelece, no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia, novas medidas de enfrentamento ao novo coronavírus, causador da Covid-19.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n. 21.795, de 22 de dezembro de 2022, que desobrigou o uso de máscara de proteção facial e dispensou a apresentação do cartão de vacina da COVID-19, no âmbito dos Municípios do Estado da Bahia; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14 do Ato Normativo Conjunto n. 03, de 17 de março de 2022, que autoriza ao Presidente do Tribunal a reavaliar as medidas estabelecidas no referido ato para o enfrentamento ao novo coronavírus,

**DECIDE**

Art. 1º Dispensar o uso de máscaras no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

§ 1º O uso de máscara de proteção será exigido apenas:

- I - para indivíduos que estejam apresentando sintomas gripais, tais como: tosse, espirro, dor de garganta ou outros sintomas respiratórios, ou que tenham tido contato com pessoas sintomáticas ou com confirmação da doença;
- II - para indivíduos com confirmação de Covid-19, mesmo que assintomáticos;
- III - para indivíduos imunossuprimidos, ainda que em dia em relação ao esquema vacinal contra Covid-19.

§ 2º Os indivíduos que tiveram contato com pessoas com confirmação de Covid-19, mesmo que assintomáticas, permanecerão obrigadas ao uso de máscara por 14 (quatorze) dias.

Art. 2º Revogar o Decreto Judiciário n. 843, de 29 de novembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 11 de janeiro de 2023.

Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 18, DE 11 DE JANEIRO DE 2023..

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o aumento de 36% (trinta e seis por cento) no comparativo acumulado de quantidade de processos distribuídos/redistribuídos entre o ano de 2021 e de 2022;

CONSIDERANDO o déficit de servidores e a necessidade de estruturar a Diretoria de Distribuição do Segundo Grau com servidores do quadro efetivo, garantindo a estabilidade de funcionamento da Diretoria e a perenidade da expertise desse saber técnico; e

CONSIDERANDO o que consta dos processos, TJ-ADM-2022/68768, TJ-ADM-2022/65367 e TJ-ADM-2022/50654,

DECIDE

Art. 1º Nomear, em caráter provisório, os candidatos a seguir relacionados:

I- ALEXANDRE DORIA PASSOS, em cumprimento à decisão proferida na Ação n. 8136118-57.2022.8.05.0001, habilitado em concurso público, classificado em 390º lugar, para o cargo de Técnico Judiciário – Escrevente, no concurso regido pelo Edital n. 01, de 23 de outubro de 2014;

II- ELTON RAMOS SANTOS SENA, em cumprimento à decisão proferida na Ação n. 8133807-93.2022.8.05.0001, habilitado em concurso público, classificado em 740º lugar, para o cargo de Técnico Judiciário – Escrevente, no concurso regido pelo Edital n. 01, de 23 de outubro de 2014.

Art. 2º Designar os servidores indicados no art. 1º para terem exercício na Diretoria de Distribuição do Segundo Grau.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 11 de janeiro de 2023.

Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à decisão proferida na Ação n. 8135503-67.2022.8.05.0001 e do que consta do processo TJ-ADM-2022/68375,

CONSIDERANDO os termos da Resolução TJBA n. 02, de 25 de fevereiro de 2015, que instituiu a Política Estadual de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, no âmbito deste Tribunal;

CONSIDERANDO a necessidade de equalizar a distribuição da força de trabalho entre Primeiro e Segundo Graus, proporcionalmente à demanda de processos, na forma da Resolução CNJ 194, de 26 de maio de 2014, e da Resolução CNJ 219, de 26 de abril de 2016;

CONSIDERANDO a Tabela de Lotação de Pessoal das Unidades Judiciárias de Primeiro e Segundo Graus, base 29 de novembro de 2022, disponibilizada no portal Transparência deste Tribunal; e

CONSIDERANDO o déficit de servidores na unidade para a qual a candidata será lotada,

DECIDE

Nomear, em caráter provisório, JÉSSICA SILVA DA PAIXÃO, habilitada em concurso público, classificada em 1.213º lugar, para o cargo de Técnico Judiciário – Escrevente, no concurso regido pelo Edital n. 01, de 23 de outubro de 2014, designando-a para ter exercício no Núcleo de Justiça Restaurativa do 2º Grau.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 11 de janeiro de 2023.

Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO  
Presidente